



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO

**PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1058 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011**

REQUISITA EMPRESA PARA OPERAÇÃO  
EM CARÁTER PRECÁRIO E  
EMERGENCIAL DE LINHA  
INTERMUNICIPAL

O Presidente em Exercício do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto n.º 3.893/81, com as alterações introduzidas pelos Decretos n.ºs 22.490/96 e 22.637/96, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º E-10/134.054/2010 e seus apensos;

**CONSIDERANDO:**

- que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio do serviço adequado, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;
- o ato publicado em 24/11/2011 determinando a abertura de licitação para seleção da futura concessionária para operação da linha Nossa Senhora do Amparo – Barra Mansa (via Volta Redonda) “SA”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Requisitar em caráter emergencial e precaríssimo, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório para seleção da futura concessionária, a empresa Viação Sul Fluminense Ltda (RJ-202) para operar a linha Nossa Senhora do Amparo – Barra Mansa (via Volta Redonda) “SA”, obedecendo aos parâmetros abaixo indicados:

Itinerário:

Sentido Amparo – Rodoviária de Barra Mansa, Rua Ary Fontenelle, Via Sergio Braga, Av. dos Trabalhadores, Av. Nelson Gonçalves, Viaduto Nossa Senhora das Graças, Av. Lucas Evangelista, Rua Jaime Pantaleão, Av. Sete de Setembro, Av. Adeodato Pires, Av. Nossa Senhora do Amparo, RJ-153, Amparo (ponto final).

Sentido Barra Mansa – Amparo, RJ-153, Av. Nossa Senhora do Amparo, Av. Paulo de Frontin, Av. Neme Felipe, Rua 552, Viaduto Nossa Senhora das Graças, Av. dos Trabalhadores, Via Sergio Braga, Av. Dario Aragão, Av. Joaquim Leite, Rodoviária de Barra Mansa (ponto final).

Quadro de Horários:

Saídas diárias de Amparo – às 6h, 7h, 8h, 10h, 12h, 14h, 16h, 16h30, 18h, 21h, 22h50.  
Saídas diárias de Barra Mansa – às 7h, 9h, 11h, 13h, 14h(\*), 15h, 17h, 18h, 19h30(\*), 22h10.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

(\*) horários extras nos dias de feira.

Frota Operacional: 3 (três) ônibus urbanos, devidamente registrados e vistoriados no DETRO/RJ.

Quadro Tarifário:

Seção Direta:	R\$ 3,35
Seção Amparo x Volta Redonda:	R\$ 3,00

Art. 2º - A Diretoria Técnica-Operacional deverá diligenciar no sentido de assegurar a adequada prestação do serviço, promovendo os ajustes que se fizerem necessários, bem como coletando os elementos para elaboração do Projeto Básico do Edital de Licitação.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria por parte da empresa requisitada sujeitá-la-á à aplicação da sanção prevista nas normas disciplinares que acompanham o Decreto n.º 22.637/96.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2011.

**ALCINO RODRIGUES CARVALHO**  
**Presidente em Exercício**  
**DETRO/RJ**